

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-0017/2008 do Vereador Abou Anni (PV)

“Susta os efeitos do Decreto Municipal nº. 49.298, de 07 de março de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIAPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto Municipal nº 49.928, de 07 de março de 2008, que dispõe sobre permissão de uso, à Fazenda do Estado de São Paulo, da área de propriedade municipal situada na Avenida do Estado, nº 900.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes.”